



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

EMENDA Nº , CCJ

(à Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019)

Inclua-se o inciso X no § 1º do art. 9º da Proposta de Emenda Constitucional nº 45-A de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 9º

.....
§ 1º

.....
X – serviços digitais, de Internet, de inovação, de tecnologia da informação e de informática e congêneres.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O setor de TI representa mais de 120 mil empresas de pequeno, médio e grande porte (sendo 93% micro e pequenas empresas), empregando mais de 2 milhões de trabalhadores diretos, sendo um setor intensivo na contratação de mão de obra especializada e com salários que são mais que o dobro da média nacional.

O segmento de economia digital tem hoje cerca de 400 mil postos de trabalho desocupados e a perspectiva é de que, em 2025, esse número aumente para 700 mil.

Cabe ressaltar que nos termos do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, que ora tramita nesta egrégia Casa Legislativa, **não permite o creditamento do maior insumo da atividade – a mão de obra** – tendo sido apresentada pelos setores representantes de TI em audiência pública realizada pela CCT nesta Casa em 16 de agosto, a **estimativa de impacto da reforma** (*calculada sobre uma alíquota-padrão de 25%*) no preço dos serviços ao consumidor final não contribuinte do IVA sobre dois segmentos do setor: a) Empresas de Serviços de TI, com folha de pagamento sobre



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

receita entre 62% e 70%: **aumento no preço entre 13,96% e 14,47%**; e b) Empresas de Software, com folha de pagamento sobre receita entre 36% e 40%: **aumento no preço entre 2,5% e 9,5%**.

Nesse cenário, as entidades do setor destacaram que, a **desconsideração das particularidades do setor, que demandam mão de obra altamente especializada, poderá gerar consequências nefastas**, tais como:

- a) Falta de equilíbrio financeiro pode levar à redução de postos de trabalho;
- b) Aumento da carga tributária;
- c) Incentivar o aumento da terceirização para aproveitar créditos - não há previsão de créditos sobre a folha de pagamento e encargos;
- d) Perda da capacidade de tecnologia a nível de competitividade, atratividade de investimento frente a outros países, como Portugal, Estados Unidos e Uruguai;
- e) Dois sistemas tributários diferentes vigentes por um longo período (complexo e penoso para os contribuintes);
- f) Insegurança jurídica, não há conhecimento das alíquotas, que somente serão definidas por meio de lei complementar; e
- g) Significativa redução na capacidade de contratação de mão de obra e de investimentos em inovação.

Outra perspectiva importante diz respeito ao impacto transversal da transformação digital, frisando-se as consequências do setor digital ao aumentar a produtividade das empresas e, por conseguinte, no crescimento do país e na melhoraria a qualidade de vida da população.

Deste modo, evidencia-se que a tecnologia é transversal, afetando múltiplas indústrias e setores-chave da economia, abordando a experiência da adoção de tecnologia em diversos setores, como educação, saúde, agronegócios, indústria e serviços. Especialmente para pequenas e nascentes empresas, a tecnologia permite soluções rápidas e acessíveis para elevar produtividade e competitividade.

Deve-se considerar que o aumento de impostos no setor pode impactar diretamente serviços essenciais, como internet, streaming e e-commerce, limitando



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

acesso à informação, educação e oportunidades. Impostos mais altos também podem refletir nos empregos e investimentos no setor, causando efeitos negativos no mercado de trabalho e renda das famílias. O setor de TI, de rápido crescimento global é considerado uma “indústria limpa”, tem potencial para inclusão social, capacitando jovens de famílias de menor renda.

No contexto da sociedade da informação, destaca-se **o papel da internet com base para a promoção de soluções digitais em diversas áreas** como saúde, educação, representação política, serviços públicos, comércio eletrônico, serviços financeiros, transportes e segurança pública, que se confirmaram como uma revolução de qualidade ao longo das últimas décadas.

Ademais, deve ser considerado a **essencialidade da internet para nossa sociedade**, estimando que o aumento de carga tributária proposta na Reforma Tributária deve impactar no aumento dos preços e serviços de internet de 12% a 16%, prejudicando-se em especial a população de menor renda.

No que tange à **soberania e segurança nacional**, o impacto tributário da reforma poderá levar ao fechamento de diversas pequenas empresas, podendo fazer com que o governo dependa de empresas internacionais para guardar seus dados, estando sujeito ao vazamento de informações confidenciais.

O setor de TI é estratégico, sendo necessário permitir e garantir o crescimento de suas empresas antes de onerá-lo, sob risco de “sufocá-lo” na origem, de maneira a desincentivar o deslocamento de ativos intangíveis para outras jurisdições fiscais de baixa tributação.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Senadores para a inclusão do setor de TI na alíquota reduzida em 60% da alíquota-padrão dentro do texto da Reforma Tributária, ora em discussão no Senado Federal visando o tratamento adequado do setor de tecnologia da informação no novo Sistema Tributário Nacional.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Sala da comissão, 17 de outubro de 2023.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS/RR)